

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO № 1.794 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 16 de Setembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 514/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 948/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Thiago Epifanio da Silva

Data Início: 13/09/2021 **Data Fim:** 15/09/2021

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III e Art. 3º Inciso I.

Valor Unitário: 550,00 – 275,00

Valor Total: 1.650,00

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ Placas: BEY - 8F99

Objetivo da Viagem: Comparecer no Gabinete do Deputado Wilmar Reichembach, para solicitar autorização de Licitação para Pedra Irregular no Distrito do Nova Aliança, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e de Turismo – SDE para verificar sobre a questão do Posto Artesiano e na Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (13/09/2021).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO № 1.794 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 16 de Setembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 515/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária.

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino

Data Início: 13/09/2021 **Data Fim:** 15/09/2021

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III e Art. 3º Inciso I.

Valor Unitário: 181,50 – 60,50

Valor Total: 423,50

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ Placas: BEY - 8F99

Objetivo da Viagem: Acompanhar o Prefeito na viagem à Curitiba para comparecer no Gabinete do Deputado Wilmar Reichembach, para solicitar autorização de Licitação para Pedra Irregular no Distrito do Nova Aliança, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e de Turismo – SDE para verificar sobre a questão do Posto Artesiano e na Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, visando a melhoria do Município de Ariranha do Ivaí/PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (13/09/2021).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO № 1.794 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 16 de Setembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 516/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data início: 13/09/2021 Data Fim: 13/09/2021 Diária. Ref. Art.3º Inciso I. Valor Unitário: 60,50 Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes Veículo Utilizado: Ford Ka Placas: BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 02 pacientes mais somente um com acompanhante, com horário de atendimento ás 06:40 e 08:00 horas

no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (13/09/2021).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO № 1.794 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 16 de Setembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 517/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 13/09/2021 Data Fim: 13/09/2021 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/ Apucarana -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes. **Veículo Utilizado:** Iveco **Placas:** BDE- 8B05

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 01 paciente com horário de atendimento ás 11:30 horas no Hospital Vascular, e 02 pacientes com um acompanhante com horário de atendimento ás 15:10 na Clínica Saúde MEDIK.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (13/09/2021).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.794 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 16 de Setembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 518/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data início: 13/09/2021 Data Fim: 13/09/2021 Diária. Ref. Art.3º Inciso I. Valor Unitário: 60,50 Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes Veículo Utilizado: Ford - Ka Placas: BCH- 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para consultas médica, tendo em vista 01 paciente com

acompanhante e com horário marcado ás 12:00 no H.C.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (13/09/2021).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO № 1.794 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 16 de Setembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 519/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 14/09/2021 Data Fim: 14/09/2021 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 181,50 Valor Total: 181,50

Município de Destino/UF: Curitiba/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes. Veículo Utilizado: Ford Ka Placas: BCH- 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para consultas medica, tendo em vista 01 paciente com

acompanhante, com horário de atendimento ás 08:00 horas no Waldemar Monostier.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (14/09/2021).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO № 1.794 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 16 de Setembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 520/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data início: 14/09/2021 Data Fim: 14/09/2021 Diária. Ref. Art.3º Inciso I. Valor Unitário: 60,50 Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes Veículo Utilizado: Sandeiro Placas: BCJ- 3243

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo

02 pacientes com acompanhante, com horário de atendimento ás 07:00 no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (14/09/2021).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO № 1.794 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 16 de Setembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 521/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 14/09/2021 Data Fim: 14/09/2021 Diária. Ref. Art.3º Inciso I. Valor Unitário: 60,50 Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Apucarana/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes. Veículo Utilizado: Iveco Placas: BDE – 8B05

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 03 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento ás 15:00 horas, 15:15 horas e ás 15:30

na clínica de Reumatologia.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (14/09/2021).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO № 1.794 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 16 de Setembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 522/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 16/09/2021 Data Fim: 16/09/2021 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 181,50 Valor Total: 181.50

Município de Destino/UF: Curitiba/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sandeiro Placas: BCJ- 3243

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico, para a realização de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento ás 07:00 horas no Hospital do Trabalhador, 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento ás 09:00 horas no Hospital Evangélico.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (16/09/2021).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO № 1.794 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 16 de Setembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 523/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 16/09/2021 Data Fim: 16/09/2021 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 60,50 Valor Total: 60.50

Município de Destino/UF: Londrina/ Apucarana/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01408/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes. **Veículo Utilizado:** Iveco **Placas:** BDE- 8B05

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para consultas médica tendo em vista 01 paciente com horário de atendimento ás 10:00 horas na Clínica Tetrata, e 02 pacientes mais somente um com acompanhante com horário de atendimento ás 07:00 horas e ás 12:00 horas na HOMPAR, 02 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento ás 09:00 horas e ás 09:30 horas no HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (16/09/2021).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.794 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 16 de Setembro de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 524/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data início: 16/09/2021 Data Fim: 16/09/2021 Diária. Ref. Art.3º Inciso I. Valor Unitário: 60,50 Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes Veículo Utilizado: Ford - Ka Placas: BCH - 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realização de consultas, sendo 01 paciente com horário de atendimento ás 13:00 horas no ICL, 01 paciente com horário de atendimento

ás 15:45 no HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um (16/09/2021).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO № 1.794 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 16 de Setembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **04/10/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução, no período de 03 (três) meses, da reforma com substituição da cobertura, gesso perfazendo o total de 375 m²(trezentos e setenta e cinco metros quadrados), bem como divisórias, garagens, paisagismo(área externa) pinturas e demais instalações do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, cito a Rua Miguel Verenka nº14, lotes 04 e 05, quadra 11, Centro, com recursos livres de deste Município. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos serão disponibilizados em arquivo digital gravado em CD, podendo ser retirado na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 16 de setembro de 2021.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.794 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 16 de Setembro de 2021.

DECRETO Nº. 233/2021

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo n°. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA – PRÊMIO ao servidor publico municipal, Sr. ARI PRUDENCIO DA SILVA, matricula N°.432, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Advogado, do Poder Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Governo, a serem gozados do dia 20/09/2021 ao dia 03/11/2021, referente ao período aquisitivo de 10/05/2013 à 09/05/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte um (16/09/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO № 1.794 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 16 de Setembro de 2021.

DECRETO Nº. 234/2021

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo n°. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de LICENÇA – PRÊMIO a servidora publica municipal, CLAUDINEIA ALVES DA SILVA MEDEIROS, matricula N°.259, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, do Poder Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a serem gozados do dia 20/09/2021 ao dia 04/10/2021, referente ao período aquisitivo de 28/12/2013 à 27/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte um (16/09/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO № 1.794 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 16 de Setembro de 2021.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 079/2021

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB prevê, em seu Art. 5º, inciso LV, que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e <u>aos acusados em geral são assegurados o contraditório e</u> **ampla defesa**, com os meios e recursos a ela inerentes";

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 249 de 28 de dezembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Municipais de Ariranha do Ivaí) é omissa quanto à obrigatoriedade ou não da necessidade da atuação de defensor técnico no Processo Administrativo Disciplinar – PAD, na tutela desse direito constitucional para validade dos atos;

CONSIDERANDO que na doutrina, não há uma posição unânime sobre a necessidade ou não de defesa técnica no PAD, contudo, a corrente majoritária entende ser uma faculdade do servidor ser assistido por um advogado em um Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

CONSIDERANDO os posicionamentos unânimes dos doutrinadores Celso Antonio Bandeira de Mello, Maria Silvia Zanella Di Pietro e Hely Lopes Meirelles de que "é admissível a defesa pelo próprio acusado ou por advogado regularmente constituído para o processo"; "a comissão tomará todas as providências necessárias à produção de provas, facultando-se ao servidor o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou mediante procurador constituído" ou ainda, "na fase em que autodetermina defesa, o servidor deve apresentar razões escritas, pessoalmente ou por advogado da sua escolha";

CONSIDERANDO a <u>Súmula Vinculante nº 5</u>, do Supremo Tribunal Federal (STF), editada em 2008, a qual regulamenta que "<u>a falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição";</u>

CONSIDERANDO a informação da Presidente da Comissão Processante, Sra. Daniely Fernandes Dias Manfrin, nomeada pela Portaria 068 de 13 de agosto de 2021, que instaurou o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD para apuração de fatos ocorridos com o servidor efetivo APARECIDO CLAUDINEI GARCIA, na função de Motorista "D", matrícula funcional nº 424, sob a suspeita de ter praticado a infração de condução de veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, conforme consta do auto de prisão em flagrante delito, fato supostamente ocorrido em 10 de agosto de 2021, protocolo nº 2733, em 15 de setembro de 2021;



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.794 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 16 de Setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais edita a presente PORTARIA, nos termos dos artigos seguintes:

Art.1° - Fica nomeada como **DEFENSORA** "AD HOC" no Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face de **APARECIDO CLAUDINEI GARCIA**, instaurando pela Portaria 068 de 13 de agosto de 2021, a servidora efetiva municipal abaixo relacionada:

ANDREIA BONFIM ORTIZ, Professora III, Coordenadora Pedagógica da Secretária Municipal de Educação

Art. 2° - Para o cumprimento do disposto acima, a **DEFENSORA "AD HOC"**, terá acesso a toda documentação que julgar necessária, deverá respeitar os prazos legais, bem como qualquer outro tipo de prova que entender pertinente à presente defesa neste Processo Administrativo Disciplinar – PAD, deveres e obrigações como se fosse um advogado ou procurador constituído pela parte indiciada.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (15/09/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Prefeito Municipal